

24/08/2020

CORONAVÍRUS: COMUNICADO OFICIAL LXXVI

Retorno atividades pós-graduação Lato Sensu a partir de 01/09/2020.

O Comitê COVID/UNIFAA reuniu-se no dia 21 de agosto de 2020, às 8h00min, a fim de definir e articular medidas relacionadas aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu. Considerando o DECRETO Nº.106, DE 24 DE JULHO DE 2020 da Prefeitura Municipal de Valença, retornaremos com as atividades dos alunos de Pós-Graduação a partir do dia 01 de setembro de 2020.

O retorno seguirá as diretrizes descritas abaixo:

- Cursos de Pós-Graduação em Odontologia (Ortodontia, Implantodontia, Endodontia e Periodontia):
 - **Retorno das atividades:** a partir de 01 de setembro de 2020 (de acordo com o cronograma que será apresentado até o dia 31/08/2020);
 - **Dias da semana para utilização da Clínica Odontológica:** sexta (a partir das 12h00min), sábado e domingo (dia todo).
- Retorno dos demais cursos de Pós-Graduação:
 - **Retorno das atividades:** a partir de 01 de setembro de 2020 (de acordo com o cronograma que será apresentado até o dia 31/08/2020);
 - **Dias da semana para realização das atividades:** sábados e domingos;
- Retorno será voluntário;
- As aulas teóricas serão transmitidas ao vivo;
- As aulas teóricas ficarão gravadas e serão disponibilizadas na Sala de Aula Virtual para os alunos.

Salienta-se que o retorno às atividades presenciais no âmbito do UNIFAA será de forma restrita, gradual e voluntária e levará em consideração o Plano Técnico para o Retorno das Atividades Práticas dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário de Valença (UNIFAA).


José Rogério Moura de Almeida Neto

Vice-Reitor do UNIFAA


Prof.º José Rogério M. A. Neto
Vice-Reitor UNIFAA

ANEXO I:

**TERMO VOLUNTÁRIO DE ADESÃO AO
RETORNO AS ATIVIDADES – 2020.2**

Pelo presente Termo de Adesão, _____, aluno matriculado sob o n. _____ no curso de _____, decide **espontaneamente** retornar as atividades práticas de seu curso, e DECLARA que:

- a) Tem ciência de que o retorno das atividades práticas é espontâneo e que tem a alternativa de cursá-la em períodos futuros, sem prejuízo de conteúdo;
- b) Não integra o grupo do risco do Covid-19;
- c) Que respeitará os protocolos de segurança adotados pelo UNIFAA;
- d) Que utilizará todos os EPIs exigidos pela instituição;
- e) Que assume os riscos decorrentes do possível contato com pacientes portadores do COVID-19;
- f) Que a carga horária prática cumprida ao longo do segundo semestre de 2020 não desobriga o aluno de continuar a frequentar as aulas teóricas ministrada excepcionalmente em ambiente virtual;
- g) Na hipótese de não cumprir a carga horária total da disciplina, o tempo remanescente, necessária a conclusão do curso, será integralizada em regime normal, tão logo as atividades de ensino presencial regulares sejam reestabelecidas;
- h) Que tem conhecimento de que as aulas reiniciadas podem ser suspensas a qualquer momento, na hipótese dos indicadores epidemiológicos voltarem a apontar para o aumento do risco de contágio e/ou assim determinar o Poder Público.

Valença, ____ de _____ de _____.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA

NOME DO ALUNO


Prof.º José Rogério M. A. Neto
Vice-Reitor UNIFAA